



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº04 DE 22 DE MARÇO DE 1971

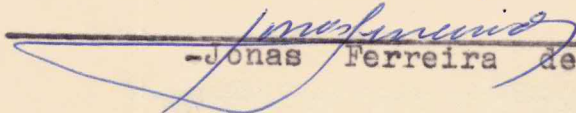
JONAS FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atri--
buições legais,

R E S O L V E

Proibir, terminantemente, a todos os funcionários
internos desta Prefeitura, ausentarem-se da repartição durante
as horas do expediente, excetuando-se as saídas determinadas -
por motivo de fôrça maior, caso em que deverão ser solicitadas-
ao Prefeito.

Dê-se ciência a todos os interessados.

Cristais Paulista, 22 de março de 1971.


-Jonas Ferreira de Castro-